Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.194/2004

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ATUAL RUA 15, BAIRRO CANDEIAS – LOTEAMENTO JARDIM DAS CANDEIAS .

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica denominada Rua **Juca Barros** a atual Rua 15, localizada no Bairro Candeias – Loteamento Jardim das Candeias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 05 de janeiro de 2004.

VISTO
PROCURADORIA GERAL